



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.389/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E REDUZ  
DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SERGIO DRUMM** Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 49.004,66 (Quarenta e nove mil e quatro reais e sessenta e seis centavos) com a seguinte caracterização:  
06.01.12.361.0066.2.049 – MAN. DO ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS – FUNDEB 40% (META 06.02, 06.03 E 06.01.04).  
3.3.50.43.01.02 SUBVENÇÃO SOCIAL – APAE..... R\$ 49.004,66

**Art. 2º** Servirão de recursos para abertura do Crédito Suplementar do artigo anterior, redução das seguintes dotações orçamentárias, no valor R\$ 49.004,66 (Quarenta e nove mil e quatro reais e sessenta e seis centavos).  
06.01.12.361.0066.2.048 – MANUTENÇÃO DA REGENCIA DE CLASSE - 60% FUNDEB (META 06.01 E 06.01.04)  
3.1.90.11.01.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS SERVIDORES..... R\$ 21.043,64  
3.3.90.32.99.04 – CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA.....R\$ 8.000,00  
06.01.12.361.0066.2.049 – MAN. DO ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS – FUNDEB 40% (META 06.02, 06.03 E 06.01.04)  
3.3.50.41.01.06 – CONTRIBUIÇÕES A INSTITUIÇÕES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL.....R\$ 3.050,00  
3.3.90.30.14 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO.....R\$ 4.000,00  
3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE.....R\$ 2.000,00  
3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS..... R\$ 1.000,00  
3.3.90.39.10 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 7.911,02  
3.3.90.92.99 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....R\$ 2.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS,**  
aos 09 de Setembro de 2.009.

Registre-se e Publique-se

**SERGIO DRUMM**  
Prefeito Municipal

**PEDRO EMÍLIO MASSMANN**  
Secretário Municipal de Administração